



RELATÓRIO DE ANÁLISES E PROVIDÊNCIAS DAS PROPOSTAS DO CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DA OI DA REGIÃO CENTRO OESTE

1 - INTRODUÇÃO

Este relatório atende ao Artigo 20, inciso II do Regulamento do Conselho de Usuários dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel Nº 623/2013.

2 - REFERÊNCIA

8ª Reunião Ordinária – Mandato 2017-2019 (25/10/2018).

3 - ANÁLISES E PROVIDÊNCIAS DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

3.1 Informações sobre venda indevida sem a prévia informação sobre disponibilidade.

Foi apresentado mais uma vez pelo Secretário Rivelino esclarecimentos sobre como é realizado o processo de auditoria de vendas. André complementou com a informação sobre os parceiros de vendas que fazem ação de marketing utilizando redes sociais, que é uma ação normal da área de vendas, mas que o anúncio precisa destacar o requisito da disponibilidade de viabilidade.

3.2 Informações sobre investimento de VELOX em Ladário, Corumbá, Cassilândia e Costa Rica.

Rivelino apresentou a atualização sobre as informações de investimento em Corumbá, Ladário, Cassilândia e Costa Rica, detalhando o que de fato o investimento representa em benefício para as localidades.

3.3 Informações sobre a cobrança de serviços não contratados SVAs (Backup, Antivirus, Oi Educa, etc.) e Serviços de Terceiros (exemplo: LBV)

Foi reapresentado pela Representante da Anatel, Andressa as informações sobre a cobrança de serviços não contratados pelos consumidores (Backup, Antivirus, etc.) e também uma apresentação esclarecendo sobre a cobrança referente aos Serviços de Terceiros (exemplo: LBV). Foi informado ainda que estará disponível no site da Anatel, as informações em 2019. O representante da área de Tráfego/Faturamento Operadoras, Marcus Vinicius M. de Oliveira esclareceu ainda as diferenças entre Serviços de Terceiros e SVA.

3.4 Posicionamento sobre "Valores dos novos planos ofertados X antigos contratados".

O Secretário posicionou ao Conselho que o tema já tinha sido discutido na 6ª RO.